

## REGULAMENTO PARCIAL

Muito agradecemos a melhor atenção para a seguinte parte do regulamento do Centro de Desenvolvimento Infantil Diferenças. Caso pretenda consultar o regulamento geral, este encontra-se disponível na receção.

- I. O preçário dos serviços e consultas do Centro está disponível na receção.
- II. O pagamento do valor mensal é efetuado, em dias úteis, no período de funcionamento da receção da Instituição (9h às 13h/14h às 20h) ou diretamente ao técnico responsável (para a valência de intervenção precoce, subsidiada pela CRSSLVT, será gratuita).
- III. Por razões que se prendem com as responsabilidades com pessoal e materiais do Centro, o pagamento do valor mensal deve ser efetuado até ao último dia do mês a que aquele se refere. Após este prazo, ao preço de cada mensalidade, serão acrescidos 10% por cada 7 dias em que seja ultrapassado o limite estabelecido para o pagamento.
- IV. Relativamente aos programas de intervenção, o utente terá o seguinte sistema de pagamento (consultar preçário):
  - a) Sessão avulsa (valor fixo)
  - b) Pacote mensal (valor variável de acordo com nº de sessões de cada mês).
- V. As sessões de intervenção terão uma duração de 50 min.
- VI. Quando a criança não puder comparecer à hora estipulada para a intervenção, os encarregados (pais/ outros) deverão avisar o técnico responsável com uma antecedência

nunca inferior a 24 horas. O mesmo se aplica em qualquer deslocação no exterior (reuniões na escola; audiências em tribunais, etc)

- a. Nessa situação, a sessão poderá ser compensada numa outra hora, consoante a disponibilidade do técnico responsável;
- b. Nos casos em que não for possível chegar a um consenso, relativamente ao dia e hora da compensação, a sessão não será considerada;
- c. Nos casos em que a desmarcação não obedeça ao tempo estipulado (24h), a sessão será considerada como efetuada e não haverá a possibilidade de remarcação.
- d. Quando o técnico não puder comparecer a uma sessão, e a criança não tiver disponibilidade para usufruir da mesma num outro horário, a sessão não será cobrada.
- e. As **reuniões na escola**, online ou presenciais, **ou outras deslocações** solicitadas pelos pais, serão cobradas de acordo com o preçário em vigor.

VII. Os protocolos formais com escolas, incluem um preçário ajustado, considerando um mínimo de 4 alunos.

VIII. Este regulamento entra em vigor em janeiro de 2026.